

LEI Nº 1176/92

EFETA: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 498.000.000,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

11.00 - Secretaria de Viação e Urbanismo

11.01 - Diretoria de Obras e Viação

11.01.01 - Depto. de Obras

13764491.46 - Construção de Galerias e Vegetos

4110.00 - Obras e Instalações. . . Cr\$ 498.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 1º, são provenientes de "Excesso de Arrecadação".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 1992.

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -